

Nº. 138 – DOE de 25/07/2019 – Seção 1 – página 31

COMUNICADO CVS nº 34/2019 – GT Medicamentos/DITEP, de 19/07/2019

Assunto: Extravio de 02 talonários de Notificações de Receita A, em nome da Clínica Infantil Pedaco de Gente SS Ltda, de Cosmópolis/SP.

A Diretora Técnica do Centro de Vigilância Sanitária, da Coordenadoria de Controle de Doenças, da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, à vista do que consta no Ofício GVS XVII Campinas nº 350/2019 – SIAP nº 022575/2019-CVS, nas cópias do Ofício nº 019/2019 da VISA Cosmópolis, do Comunicado - Extrato nº 011/2019, publicado pela VISA Cosmópolis, no Jornal Semanário Oficial do município de Cosmópolis/SP, de 10/05/19, referentes ao extravio de 02 (dois) talonários de Notificação de Receita A - NRA, contendo a sequência numérica 442.481 - Série F a 442.520 da Série F, em nome da Clínica Infantil Pedaco de Gente SS Ltda, CNPJ: 52.353.281/0001-60, Avenida Centenário Dr. Paulo de Almeida Nogueira nº 153, Bairro Bela Vista IV, CEP: 13150-000, Cosmópolis/SP, Telefone: (19) 3872-1573 e da Declaração de Perdas e Extravio de Documentos nº 417/19, registrado em 23/04/2019, na Delegacia de Polícia de Cosmópolis/SP.

Determina que as prescrições com as características acima mencionadas não sejam dispensadas nos estabelecimentos farmacêuticos e que os responsáveis técnicos pelos mesmos comuniquem, imediatamente às VISA's locais, caso haja apresentação ou tenham sido atendidas.

O não cumprimento desta determinação resultará nas medidas legais cabíveis de acordo com o artigo 122, inciso XX, da Lei Estadual nº 10083/98 e Lei Federal nº 8078/90.